



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE
CEP: 37467.000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 720/2005 de 10 de maio de 2005.
“Autoriza Abertura de Crédito Suplementar”.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica autorizado a Abertura de Crédito Suplementar, no Orçamento vigente na seguinte dotação:

33504320500130101120049 – Subvenção do Hospital de São Lourenço R\$ 8.400,00

Total

R\$ 8.400,00

Art. 2º- Constituem recursos para atender ao disposto no artigo anterior, a Anulação Parcial de dotação, nos termos do Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei 4.320/64, assim discriminada:

339030205011030201120059 – Manutenção Assistência Hospitalar/
Ambulatorial e Odontológica R\$ 8.400,00

Total

R\$ 8.400,00

Art. 3º- Fica autorizado o Executivo Municipal por esta Lei, a pagar R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) de Subvenção Social à Fundação Casa de Caridade de São Lourenço mensalmente, durante o ano de 2005.

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpra e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

São Sebastião do Rio Verde, 10 de maio de 2005.



José de Souza Rabelo
Prefeito Municipal

Publicado em:

10 / 05 / 05